



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

### **MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO**

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

**OBRA:** Iluminação do Parque Denise

**LOCAL:** Rua Manoel Fumeiro, s/nº, Jardim São Francisco

#### **1 – Serviços preliminares**

As obras serão demarcadas e feitas as demolições e limpezas necessárias dos trechos para implantação dos equipamentos de iluminação e seus acessórios.

#### **2 – Iluminação e dispositivos elétricos**

Serão instalados os equipamentos de iluminação pública e seus respectivos dispositivos de acordo com os projetos e em conformidade com o termo de referência anexo aos projetos, sendo indispensável o seu uso quanto aos parâmetros e especificações técnicas a serem seguidas.

#### **3 – Serviços complementares**

Após concluídos os serviços finais, será feita vistoria da prefeitura.

#### **Disposições finais:**

- É imprescindível a vistoria do local para a constatação dos serviços descritos;
- A Obra deverá ter instalações necessárias ao seu bom funcionamento, inclusive ser prevista a colocação de tapumes ou faixas de isolamento, caso necessário, conforme código de obras e de posturas municipais, de modo a isolar os locais onde as obras estiverem sendo desenvolvidas, sem que traga transtornos;
- Os Serviços obedecerão às presentes especificações e projeto anexo, utilizando-se de materiais e mão-de-obra de primeira qualidade;
- Os Serviços deverão ser executados em horário compatível com a natureza destes e acatando as Posturas Municipais pertinentes;
- Caberá à Contratada apurar “In Loco” todas as alterações previstas, projetos e especificações, de maneira a atendê-los plenamente, devendo comunicar à fiscalização sobre divergências significativas;
- Caberá à contratada a observância e aplicação das Normas relativas à Segurança e Prevenção de Acidentes do Trabalho da mão-de-obra envolvida;
- Não serão consideradas pela Contratante quaisquer reclamações da Contratada, com vistas à majoração de preços, reajuste e dilatação do prazo de execução da obra, decorrentes de falhas e omissões por inobservância, após o processo licitatório;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

- A Contratada será responsável pela estabilidade da edificação, bem como suas instalações, durante e após a execução dos serviços, devendo emitir e recolher A.R.T. de execução , fornecendo uma via à Contratante;
- Será de responsabilidade da contratada o recolhimento dos encargos sociais que incidirem sobre a obra , fornecer o Certificado de Matrícula e Alteração (CMA) do Instituto Nacional de Seguridade Social da referida obra, devendo o mesmo apresentar guia de recolhimento e CND.

Monte Azul Paulista/SP, 15 de março de 2024.

André Ricardo Magalhães Baricordi  
Engenheiro Civil  
CREA/SP 5061124250